

Proc. n.º 34-b

LEI Nº 132
de 29 de maio de 1.951

Dispõe sobre a expropriação de um terreno anexo ao Cemiterio do Pedregulho

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser expropriado, amigavel ou judicialmente, um terreno retangular, pertencente á propriedade de Olinto Antunes de Oliveira, com a area de 3.640 metros quadrados, compreendida entre o prolongamento ideal dos muros do Cemiterio Municipal do Pedregulho, até a distancia de quarenta metros aos fundos.

§ 1º - A expropriação ora prevista é declarada urgente, para os fins legais.

§ 2º - Logo que expropriado, o terreno será incorporado á citada necrópole.

Artigo 2º - Oportunamente será aberto o competente credito para atender á despesa decorrente da execução do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrario.

Guaratingueta, 29 de maio de 1.951

Francisco de Castro e Silva
Prefeito Substituto

Publicada na Prefeitura em 29 de maio de 1.951.

Ereno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Conforme o Original - Escrit. Extran. - J.J. Camargo